



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 77/2022

CONSIDERANDO que, a Empresa terceirizada da EDP Bandeirantes de Energia, ao efetuar trocas dos postes, para implantação do sistema BTZERO, danificou de forma muito explícita a calçada da Estrada da Água Chata do número 160 até o 340 dessa via localizada no Parque Piratininga;

CONSIDERANDO que, a referida calçada foi feita com recursos públicos e entregue a moradores e comerciantes da área, para cuidar e zelar desse patrimônio, que em tão pouco tempo está toda danificada, já que a Empresa terceirizada da EDP ao trocar os postes não repôs os bloquetes no local de onde tirou os postes, fazendo um remendo com cimento e ainda desnivelou boa parte da calçada devido a ação de funcionários dessa empresa;

CONSIDERANDO que, os moradores estão sendo prejudicados com a falta da conta de energia para pagar, e alguns consumidores quando vão pagar já existe o acúmulo de contas que já são caras quando entregues corretamente;

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a EDP Bandeirantes de Energia, visando a Reposição dos bloquetes onde foram tirados os postes e nivelamento da calçada danificada pela Empresa Terceirizada, na Estrada da Água Chata-Parque Piratininga- Itaquaquetuba- SP.

Requeiro a Mesa que, após deliberada seja enviada cópia da propositura para: ANATEL, PROCON de Itaquaquetuba e Secretário Municipal de Receitas de Itaquaquetuba e para o Exmo. Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tal propositura visa atender as justas solicitações de comerciantes e moradores da localidade, que nos procuraram indignados com as calçadas todas remendada de cimento, ao invés da recolocação dos bloquetes,

A referida calçada foi construída com dinheiro público e é um patrimônio do povo, podemos definir Patrimônio Público como o conjunto de bens e direitos que pertence a todos e não a um determinado indivíduo ou entidade, ou ainda o conjunto de bens à disposição da coletividade e é dever de todos zelarem pelo benefício inclusive as empresas que exploram essas calçadas para lucrarem e vale lembrar que, danificar o mesmo é crime, previsto em lei, com pena de multa sendo que poderá responder civilmente pela indenização ao patrimônio público municipal, podendo também ser submetido a termo circunstanciado de infração penal, face ao delito de dano ao patrimônio público (artigo 163 do Código Penal).

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 17 de agosto de 2022.

Edson de Souza Moura

Vereador















